



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Assessoria do Gabinete

Outros Documentos - SECULT/ASSGAB - 2024

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2024.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado SECULT nº 01/2024, para contratação temporária de profissionais, instituída pela RESOLUÇÃO SECULT Nº 44, de 22 de agosto de 2024, torna público o Resultado da Análise dos Recursos Interpostos ao resultado das 1ª Etapa - Candidatura e Habilitação e 2ª Etapa - Análise de Currículo e Títulos.

ANÁLISE DOS RECURSOS DAS 1ª E 2ª ETAPAS DO PSS SECULT Nº 01/2024		
NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
André Luciano Souza Borges Netto	INDEFERIDO	<p>A candidatura dele não aparece no sistema. Portanto, não finalizou sua inscrição no sistema. Portanto, sequer foi avaliado, em acordo ao item 2.6 do edital:</p> <p><i>"2.6. A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados."</i></p>

<p>Fernanda Vasconcellos Bonfante de</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>Pediu recurso quanto a sua experiência profissional, entretanto, anexou no sistema um contrato de trabalho que não há comprovação quanto a sua data de término. Somente no recurso enviou cópia da carteira de trabalho, onde constam as datas. Tais comprovações deveriam ser colocadas no momento da inscrição, em acordo ao item 3.1 do edital:</p> <p><i>“3.1. A documentação de que trata o item 3.2 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição no link Processo Seletivo Simplificado (http://www.processoseletivo.mg.gov.br) em campos específicos.”</i></p>
<p>Izailde Andrade Scaramelo Cupertino</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>A candidata pediu recurso quanto toda a documentação apresentada: - Apesar de ter apresentado habilitação mínima exigida no edital, Bacharel de Administração, no momento da inscrição a mesma apresentou declaração que está cursando pós-graduação, que ainda não foi concluída. A experiência profissional anexada não está compatível com as atribuições da vaga descritas no Anexo I Não foram apresentados certificados de cursos e também nenhuma comprovação de experiência profissional no setor público.</p>
<p>Murilo Batista dos Santos</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>Diante do informado pelo candidato, a pontuação aferida se manterá a mesma, em acordo ao item 2.6 do edital:</p> <p><i>"2.6. A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados."</i></p>

Rejane dos Santos	INDEFERIDO	<p>O prazo para interposição do recurso conforme retificação do cronograma do edital era de 14/10/2024 à 16/10/2024. O recurso foi encaminhado ao e-mail edital.brumadinho@secult.mg.gov.br tão somente no dia 17/10/2024 às 15:08 h motivo pelo o qual o torna intempestivo em acordo ao item 5.4 do edital:</p> <p><i>“5.4. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.”</i></p>
-------------------	------------	--

Alexandre Sironi

Masp 1365660-8

Superintendência de Políticas do Turismo – SPGT

Edvaldo Ferreira Viana-

Masp 13678180

Superintendência de Políticas do Turismo e Gastronomia - SPTG

Gilma Brandão de Mello Lemos

Masp 1196688-4

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar

Masp 1000119-6

Gabinete - GAB



Documento assinado eletronicamente por **Gilma Brandao de Mello Lemos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sironi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Ferreira Viana, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2024, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, Servidora Pública**, em 24/10/2024, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100208991** e o código CRC **12F3A1E6**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003738/2024-64

SEI nº 100208991